

1886

P 9

Foja

Junta Municipal
da Cidadao de Lagos.

1886

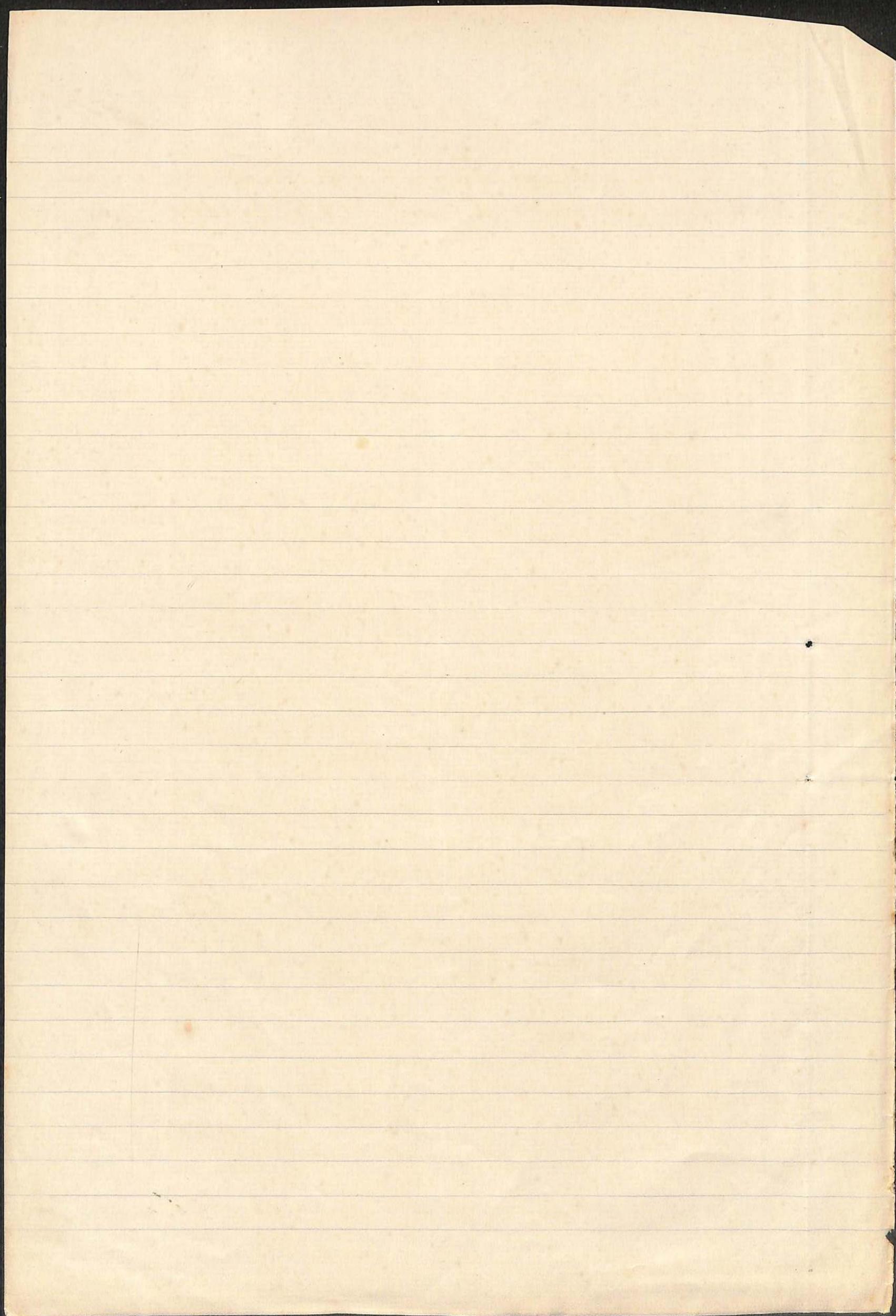
Junta

Actos de arbitramento do
mar de Manoel.

Actos das Rendas Grossas. Requerimento
por D. Felis da Cunha — Requerido

Antuacao.

Los nove dias de mes de Setu-
bro de mil eito Centos e oitenta
e seis nesta Cidadao de Lagos por
meo Cartorio ante o Juiz de
que adiante segue, fez esta
antuacao. Fez por D. Felis Simi-
no sumario (discurso)



Junta do Simo Juiz Municipal e Supplente ²

A. Commo requer, mareo a audiencia do dia vinte do corrente, Lagos 1.º de Setembro de 1886
Cardosa.

O Collector das Rendas quaes abaisse assignada em cumprimento do que dispõe o art. 3.º § 1.º da Lei n.º 3274 de 28 de Setembro de 1885, a fim de proceder si ao arbitramento do terreno Manuel da propriedade de José Pelfis da Cruz, Classificado no arbitramento pela respectiva Junta para ser libertado pelo fundo de emancipação, requer a V.ª a expedição de mandado para a citação do referido Simo para na audiencia d'esse Juiz por V.ª designada, se lousar-se em arbitrio a fim de se o mesmo terreno araliado por o fim indicado. Nestes termos

P. M. de cumprimento

E. R. M.º

Lagos 29 de Setembro de 1886

O Collector João August. Pereira e Silva
Quilicio que notifiquei por Carta

Carta do Senhor Desembargador Manoel José Delfino da
Cruz, a quem se refere. Laguna 30 de Setembro 1886
Desembargador José Luiz Pereira;

"Transcripto"

Audência de 30 de Setembro 1886.

Vista audiência que na Sala dos Sócios
da Câmara das horas de costume fazendo
estava o Sr. Municipal suplente Capitão
Maurício Ribeiro Atoucho, aberta a audien-
cia pelo official de justiça Joaquim Bernardo
de Sousa Brito, vultu compareceu o Collector
don Rendas Jeronimo Jacó Augusto Xavier
Sousa, e a compareceu a Citado feita ao Senhor
Desembargador Manoel José Delfino da Cruz para
ra o fim de se tomar um avaliado de appren-
tar o referido usario, e compareceu o proce-
rador do referido José Delfino da Cruz, Ni-
colau Cayula, e a compareceu a procuração
que vai junta dos autos, e procedio-se na
formação de arbitros e mais termos confor-
me o auto dos autos, e da quem lavrei o auto
mo que assignarao. Com José Luiz Pereira es-
crevao de fevri. Cordova. Jacó Augusto
Xavier Sousa. Nicolau Cayula e Joaquim
Bernardo de Sousa Brito. E copia fiel por
mim retirada do protocollo nesta Cidade de
Laguna um dia meo anno em principio de
Outubro. Com José Luiz Pereira usarias
a instrui assignarao

Desembargador José Luiz Pereira;

Primeiro Tratado = Procuração bastante em nottas que passa José Delfino da Cruz, com abaixo se declara.

Saibão quantos este publico instrumento de procuração bastante em nottas Virrey, que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil eito Centos e oitenta e seis; aos dezto dias do mês de Outubro do dito anno, nesta Freguesia de Nossa Senhora do Patrocínio dos Paços, Comarca de Lagos da Provincia de Santa Catharina; em meu Cartorio compareo presente José Delfino da Cruz, morador desta mesma Freguesia, reconhecido de mim Escrivão de Par pelo proprio de que dou fé; e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas. E por elle outorgante me foi dito perante as duas testemunhas que por este instrumento em a melhor forma de direito nomina e constitue seu bastante procurador na Cidade de Lagos desta Provincia ao Senhor Nicoláo Cavul, com poderes espciaes para em nome d'elle outorgante como se presente fosse levantar e validar os, que a Valim ou os es Cravo de nome Manoel, que vai ser libertado pelo fundo de emancipação deste Municipio, podendo requerer tudo quanto for a bem do direito do libertando, o que tudo dará por annuo bem feito, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e substabeleccidos em outros, dando

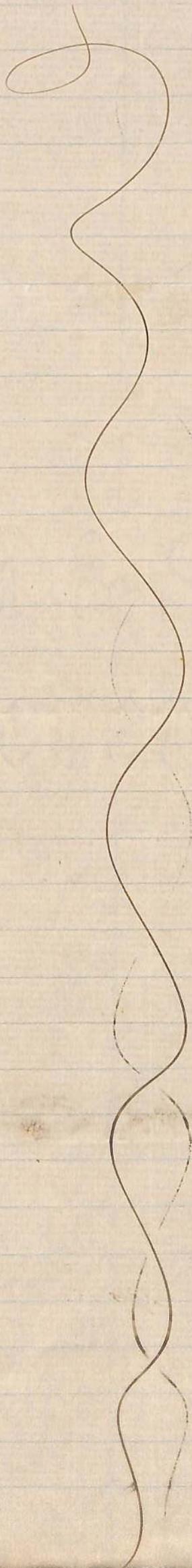
dando por firme e Valioso tudo quanto
 fizer o seu procurador ou os substabe-
 leidos, a quem se lha do meo cargo da
 satisfacaõ que o direito outorga. E de
 como assim me disse, me pediu este
 instrumento que lhe se aceitau assi
 gnou Com as testemunhas presentes
 Marcos da Padruaga de Cordova, e Luis
 Bispo Parilla, e eu Joõ Francisco Ig-
 nacio Escrivão de Par a serem e assig-
 no em publico e Rasos. Estava o original
 publico. O Escrivão de Par Joõ Fran-
 cisco Ignacio Jose Delfino da Cruz -
 e Marcos da Padruaga de Cordova e Luis
 Bispo Parilla. Cada man nam me-
 nos continha na dita procuraçaõ que
 se acha lançada no livro de notas, de que
 bem e fielmente extrahij o presente tras-
 lado do proprio original, ao qual me se-
 pto em meu poder e Cartorio, nesta
 Freguesia de Nossa Senhora do Patroci-
 nio dos Baguaes, e sou fe. Eu Joõ Fran-
 cisco Ignacio Escrivão de Par a extrahij
 e assigno em publico e Rasos

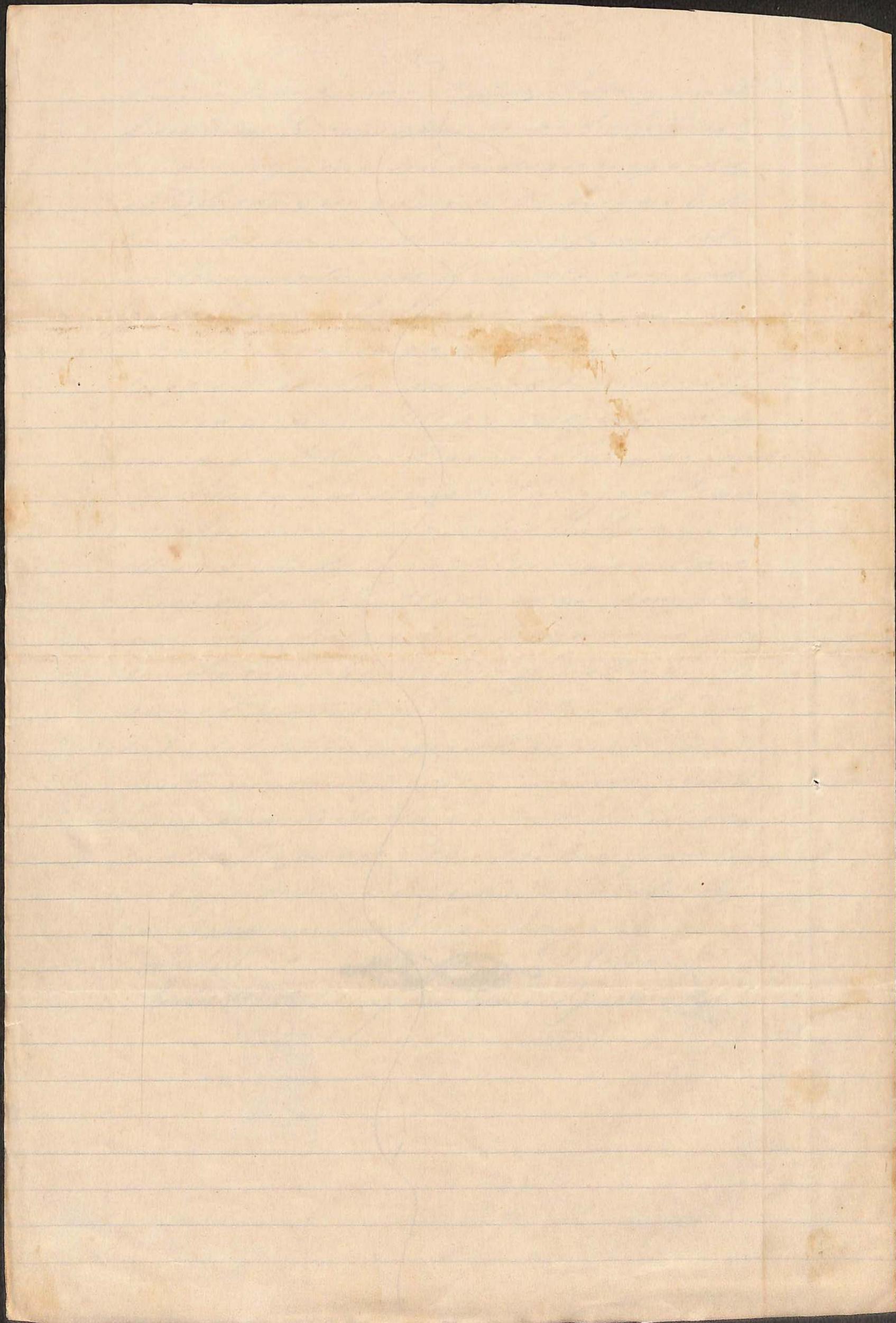
Em Testem.

De Verdade

Escrivão de Par Joõ Fran. Ignacio







4

Tomo de Loucação em arabia-
dons.

Que unamos dea uny anno pietro
de la rade, puzante puz Municipal
Suplente Cepeliao Marriio Pobre de
Cordona, e Collector dos Rendos Grans
Deão Augusto Davinheiro, e o procu-
rador do senhor do escravo Manuel
Nicolao Cazuly, para o fim de se louca-
rem em arabia-dons; pelo Collector
pou tito que se loucava no Tumbete Joze
Punira dos Anjos, e pelo procurador do
Joze Delfes da Cruz pou tito que se loucava
no Alfama Joze Maria Domingues de
Aranda, as quars pelo puzifferas acui-
tos, e de unyon que fossem intinados
para puztarem juramento e puzceder
se a arabia-dons; e havyr tal termo
que assignarão. Eu Joze Luis Punira
escrivo (escrivo) Revidora
Joze Augusto Davinheiro
N.º de Cor. 1084

Cartifico que notifiquei aos no-
mados para puztarem juramen-
to, e puzcederem a arabia-dons.
Luzn De de 8 de 1880.

Joze Jasi Luis Punira;

De juramento.

Eu Segunda puzante Ounserro
Joze de arabia-dons nomados

nombrados Juante Lopez Perro de An-
jos e Affonso Joze Maria Domingues
de Azevedo, e Juiz das Rezas e jura-
mento dos Santos Evangelhos de
bem e fielmente combata e sua con-
cencia avaliarem o reseravo Ma-
nod. Erecidos por elles jura-
mento assim o prometteram cum-
prir e lavar este termo que assigna-
radas. Eu Joze Luiz Perro Perri-
vo Presmi. Leodora.

Joze Maria Domingues e Joze de
Azevedo

Joze Perro de Anjos
Joze Augusto Perro Perri-
vo Presmi.

Este em acto seguinte presente a
nosso Juiz e Collector das Rezas
Joze de Azevedo, e o procurador do Senhor do
reseravo, bem como o reseravo Ma-
nod e os avaliadores, e pelo avalia-
dor Juante Lopez Perro de Anjos
por este que avaliava o reseravo Ma-
nod, deo Manoel pela quantia
de seis contos e cincoenta mil reis,
com cujo valor comorden o avalia-
dor Affonso Joze Maria Domini-
gues de Azevedo, e procurador do
Senhor do reseravo, e o Collector, e
daqui mandam Juiz lavar este
termo que assignadas. Eu
Joze Luiz Perro Perri-vo Presmi e

Assim.

Cordova.

José Maria Domingues d'Armas
João Pereira dos Anjos
João Augusto Lameira
A. B. M. Corley

Offim

Qua mesma data recibi vossa carta au-
tor Conselho do Jm Municipal Suplen-
te Capital e Mauricio Ribeiro de Cor-
dova, e fiz vobis termo. In Jm Luis
Pereira Assim.

Off.

Remetta-se ao Sr. J. de Direito da Comarca
Luz 21 de Feb. de 1838

Cordova.

Data

Em data supra recibi vossa carta au-
tor do Jm Municipal Suplen-
te Mauricio Ribeiro de Cordova, e fiz
vobis termo. In Jm Luis Pereira
Assim.

Offim

Qua data supra fazo vobis termo au-
tor do Jm de Direito da Comarca e Ambrosio
Doutor Joaquim Lima de Carvalho, e fiz vobis
termo. In Jm Luis Pereira Assim.

Offim 21 de Feb.

veja-se

Julyo por sentença e presente vobis

Aud. do dia 9 de Novembro de 1886
Nesta audiencia que fazenda es-
tava no Salo dos Senhores de Camo-
ra Municipal achados os costu-
me, o juiz de Orphanos e auxentes
Capitão Alvaricio Ribeiro de
Cardova, aberto esta possessão
escritas, a fareiros e escravos
Pedro de Oliverio Pereira Gomes
e Alansel Pereira Gomes, Al-
nuel, de Jose Delfes de Cruz, o
juiz fez aos ditos escravos entrega
da de suas cartas de liberdade
de por intermedio de seus
Senhores, a carta entregue
ao escravo Pedro foi entregue
por intermedio de seu Senhor
Oliverio Pereira Gomes, e o
escravo Alansel foi entregue
ao escravo por sua Ter Compa-
rencia de seu Senhor. Não havendo
requerente fez este termo que
assignas. Em Philippe Nicolas de
Gias, escravos interinos o escri-
va assignatur, Cardova, Oliverio Pe-
reira Gomes. Era o que continha
em dito termo de audiencia do qual
extrahi fielmente esta copia no
mesmo dia, mez e anno em prin-
cipio de clareado. Em Philippe Nico-
las de Gias, escravos interinos o escri-
va e assigno

Philippe Nicolas de Gias

Passer e dettal e commun
ingues as collector para
fazer a devida averbação
Giaz.

